



1º CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
LEI FEDERAL 8.069/90 - LEI MUNICIPAL 1.972/94
Rua São José, Nº 620, Centro – CEP: 63010-032
Fone: (88) 3587-3349 / (88) 3199 – 0469/ (88) 9 8224-6158
E-mail: conselhotutelar01jncc@gmail.com

Ofício nº 321/2024

A Senhora,

Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretária Administrativa - Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEDEST

A Senhora,

Danielly Gonçalves Pereira Leite

Diretora Administrativa Financeira - Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEDEST

Juazeiro do Norte-CE, 10 de maio de 2024.

Assunto: Solicitação de diárias com base no Decreto nº79, de 27 de janeiro de 2014, art.4, inciso 4º.

Prezadas;

Ao cumprimentá-las cordialmente, sirvo-me do presente para **SOLICITAR** em caráter de **URGÊNCIA** as Vossas Senhorias, autorização (Secretária-SEDEST), duas diárias (Diretora Administrativa Financeira – SEDEST), em nome de Dayane Batista da Silva, portadora do RG nº [REDACTED] SSP-CE e CPF nº [REDACTED] e Rosiane Ferraz Machado, portadora do RG nº [REDACTED] SSP-CE e CPF nº [REDACTED] (CONSELHEIROS TUTELARES) e Maria Joycikelle Souza Alves, portadora do RG nº [REDACTED] SSPDS-CE e CPF nº [REDACTED] (MOTORISTA), objetivando traslado de um adolescente para tratamento de desintoxicação no Hospital Messejana e Hospital SOPAI em Fortaleza.

OBS: DECRETO Nº 79, DE 27 DE JANEIRO DE 2014, Art. 9º - A solicitação de concessão de diária deverá ser programada com pelo menos cinco dias de antecedência e será condicionada a existência de dotação orçamentária específica e recurso financeiro disponível, **ressalvadas situações emergenciais.**

SAÍDA: 12/05/2024 - DESTINO: JUAZEIRO DO NORTE – FORTALEZA - CE
(Saída às 19:00 h)

RETORNO: 14/05/2024 – FORTALEZA - CE - JUAZEIRO DO NORTE-CE
(Volta às 19:00 h)



1º CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
LEI FEDERAL 8.069/90 – LEI MUNICIPAL 1.972/94
Rua São José, Nº 620, Centro – CEP: 63010-032
Fone: (88) 3587-3349 / (88) 3199 – 0469/ (88) 9 8224-6158
E-mail: conselhotutelar01jncc@gmail.com

Sendo o que temos a apresentar no momento, reafirmamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dayane Batista da Silva
Conselheira Tutelar

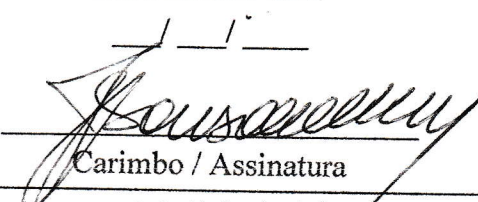
Portaria: 0025/2024 CTI/JN-CE


Rosiane Ferraz Machado
Conselheira Tutelar

Portaria: 0023/2024 CTI/JN-CE



FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS/DIÁRIAS

SOLICITAÇÃO: ☒ Inicial ☐ Complementação REF. OFÍCIO Nº: 321/2024		VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO: ☐ Servidor efetivo ☐ Contratado ☐ Comissionado ☒ Outros: Agente Político				
BENEFICIÁRIO: DAYANE BATISTA DA SILVA		CPF: 045.520.343-16				
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO-SEDEST	Nº DE PORTARIA: 025/2024				
RG: 20072262855	ÓRGÃO EXP.: SSP-CE	TELEFONE: (88) 96214191				
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DIAS GUIMARÃES, 72 - TIRADENTES						
BANCO: BRADCSO	AGÊNCIA: 456-1	CONTA: 75629-6				
JUSTIFICATIVA: TRASLADO DE ADOLESCENTE PARA TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E SURTOS, NA UNIDADE SOPAI E HOSPITAL MENTAL DE MESSOJANA						
MOTIVO DO AFASTAMENTO: TRASLADO ADOLESCENTE PARA TRATAMENTO NA UNIDADE SOPAI E HOSPITAL MENTAL DE MESSOJANA						
PERÍODO DO AFASTAMENTO (roteiro/itinerário)	ORIGEM			DESTINO		
	DIA/MÊS	HORA/TURNO	CIDADE: DE: PARA:		DIA/MÊS	HORA/TURNO
SAÍDA	12/05/24	19h	JUAZEIRO	FOZ DE IGUAÇUAS		
RETORNO	14/05/24	19h	FOZ DE IGUAÇUAS	JUAZEIRO		
DESLOCAMENTO (IDA): ☐ Veículo Próprio ☒ Carro Oficial ☐ Aérea ☐ Rodoviária						
DESLOCAMENTO (VOLTA): ☐ Veículo Próprio ☒ Carro Oficial ☐ Aérea ☐ Rodoviária						
Órgão: AUTORIZO EM:  Carimbo / Assinatura		☐ Deferido ☐ Deferido c/restrições ☐ Indeferido OBS.:				



Ofício Nº 168 /2024 - Unidade de Acolhimento Institucional/JN

Juazeiro do Norte - CE, 10 de maio de 2024.

Ao Gabinete

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social SEDEST – Juazeiro do Norte/CE

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, através desta Ofício informar que diante da necessidade da demanda de saúde mental vivenciada pela acolhida M.E.D.S., e dos riscos oferecidos em decorrência de automutilação, ideação suicida e tentativa de suicídio, a mesma precisou ser encaminhada para a SOPAI.

Mediante este encaminhamento se faz necessário a disponibilização de diárias para uma servidora acompanhante que irá ficar com a adolescente em regime de 24 horas na internação, no período necessário.

Sem mais para o momento, me disponibilizo para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Francisca Clara Evangelista Fernandes

Francisca Clara Evangelista Fernandes

Coordenadora da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Portaria 0389/2024

T. Sampaio

Teresa Luísa Sampaio Fernandes Távora
Assistente Social
CRESS 6181 – 3ª Região

Recebi em
13/05/24 às 16:47
Pinto